



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO MATERIAIS OFICINAS CRAS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (preenchimento obrigatório)

Constitui objeto do presente estudo técnico a aquisição de materiais de artesanato em geral, através de Processo de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, frequentado por mulheres, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, sendo os encontros realizados na sede do CRAS.

Conforme Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais (reimpressão 2014), aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a SMAS deve promover o acesso a alimentação e provisão de materiais de consumo necessários para o desenvolvimento dos serviços. Assim sendo, enfatiza-se que o citado material é fundamental para aprimorar a oferta das refeições aos usuários.

Dentro do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, são ofertados os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que possui como público alvo crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes de 15 a 17 anos; Adultos de 30 a 59 anos; Idosos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

A aquisição de materiais visa atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como objetivo geral o desenvolvimento de atividades que contribuam para: o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social, o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, através de atendimentos em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

As atividades realizadas no SCFV podem ser artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. No momento, as profissionais responsáveis pelos grupos realizam atividades de artesanato em geral, com todos os públicos atendidos. A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Dessa maneira, no serviço podem ser organizados grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem experiências de escuta, processo de reconhecimento, produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão, resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e potencialidades, reconhecimento e admiração das diferenças.

Nos grupos, são desenvolvidas atividades planejadas observando os três eixos orientadores: Convivência social; Direito de ser; e Participação social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Não foi elaborado PCA para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O prazo de entrega dos materiais é de até 20 dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, e deverão ser entregues na sede do CRAS.

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os materiais entregues devem estar em conforme com os empenhos no que se refere à quantidade e características.

Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferente numa mesma embalagem;

Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (preenchimento obrigatório)

De acordo com o levantamento da demanda descrito na Solicitação de Compra

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

A Análise ou Levantamento de Mercado é o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

mercado fornecedor pode proporcionar em especial no que diz respeito a: prazos de entrega, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, etc. Foi realizado antes da pesquisa de preços propriamente dita, pois seu objetivo é avaliar as soluções que o mercado possui para concluir com o problema.

O levantamento de mercado consistiu em pesquisa de preços com diversos fornecedores e pesquisa no portal de compras de forma a identificar quais as melhores soluções visando à qualidade e economicidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Considerando os valores encontrados através da pesquisa de preços no Portal de Compras públicas, LICITACON, propostas diretas de fornecedores, e Internet, encontrou-se o preço médio e que resultou no valor estimado de R\$ 1.828,00.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (preenchimento obrigatório)

Em exame da natureza dos itens que o se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Por se tratar de uma compra por Dispensa de licitação, a compra será realizada por item levando em consideração o menor preço já que várias empresas fornecem o mesmo produto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta-consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (preenchimento facultativo, desde que justificado)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização por se tratar de insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (preenchimento facultativo, desde que justificado)

É importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores.

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

Informamos que não há Contratos Vigentes e / ou Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (preenchimento facultativo, desde que justificado)

O CRAS não observou no caso em tela, a existência de possíveis impactos ambientais diretos, motivo pelo qual este item não será considerado no presente ETP.

No entanto, a empresa vencedora deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Além disso, os materiais devem ser, acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual, adequada e com o menor volume possível, com a utilização de materiais recicláveis que garantam proteção devida durante o transporte ou armazenamento, bem como, que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada nas normas vigentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos materiais pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade do CRAS, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS (preenchimento obrigatório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Fernanda Zambiasi - Secretária Municipal de Assistência Social

Nova Bréscia, 18 de julho de 2025

Assinaturas Responsáveis pela Elaboração do ETP